



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 820 - DE 4 DE JUNHO DE 1971.

Inclui a estrada MAC-210 no Plano Rodoviário Municipal, com a extensão aproximada de 4 km, desde a Av. Robert Kennedy até a AL- 101-Norte, em Cruz das Almas.

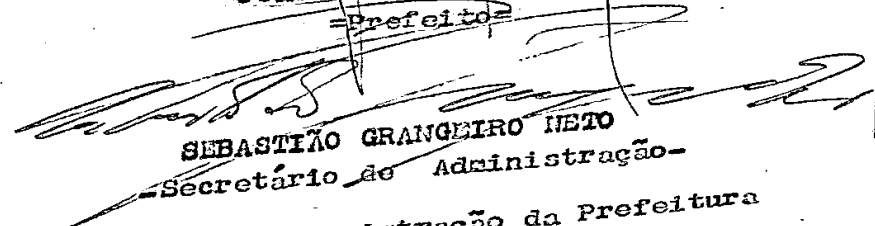
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Rodoviário Municipal, criado pela Lei nº 1747 de 16 de junho de 1970, a estrada, identificada pela sigla MAC e pela numeração 210, com a extensão aproximada de 4 km, desde a Av. Robert Kennedy até a AL-101 Norte, em Cruz das Almas.

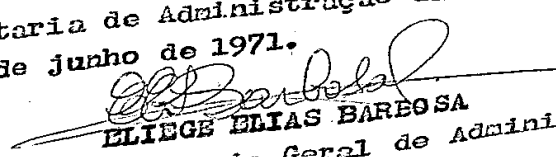
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de junho de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
-Prefeito-


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
-Secretário de Administração-

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de junho de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
-Resp.p/Diretoria Geral de Administração-